

## EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 25/07/2024 e 13/08/2024, às 14:00  
Local: on-line em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br)

Processo: 5002814-54.2013.8.21.0010 (antigo 010/1.13.0028511-7)  
Exequente: Estado do Rio Grande do Sul  
Executada: Sultorres Eletrometalúrgica Ltda  
2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul, Dra. Maria Cristina Rech, nos autos do processo 5002814-54.2013.8.21.0010 (antigo 010/1.13.0028511-7), movido pelo Estado do Rio Grande do Sul contra Sultorres Eletrometalúrgica Ltda, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

80% da fração pertencente a empresa Sultorres Eletrometalúrgica Ltda no precatório nº 67.429, decorrente da condenação do Estado do Rio Grande do Sul no processo nº 001/1.05.2458156-1. Avaliação R\$157.451,30 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)  
Lance mínimo: **R\$78.725,65**

Pelo presente edital fica ciente a executada, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A presente execução refere-se a cobrança da dívida ativa inscrita sob nº 13/24806. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br) o menu "Informações, regras e dicas". Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas por e-mail, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 22/07/2024, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 08/08/2024, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará as despesas necessárias à realização da venda, e comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br) ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Inês Renate Queiroz. Juíza: Dra. Maria Cristina Rech. Caxias do Sul, 19 de março de 2024.

*André Soares Menegat*  
Leiloeiro Oficial

*Dra. Maria Cristina Rech*  
Juíza de Direito

Edital nº:8941